



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 118/2007

#### **APOSENTA O SERVIDOR NELSON BEZERRA BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, § 1º e § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

#### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 23/10/2007, o Senhor **NELSON BEZERRA BENTO**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.388.201/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 200.023.789-49, Servidor Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 347/1991, de 13/11/1991, para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

**I** – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 983,62 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 24 de outubro de 2007.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8228</u>
Data, <u>25</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>
<small>O FUNCIONÁRIO</small>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO Nº 118/2007**

**APOSENTA O SERVIDOR NELSON BEZERRA BENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 30, § 1º e § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006, e considerando:

- O Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA;**


**Art. 1º** - Fica aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 23/10/2007, o Senhor **NELSON BEZERRA BENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.388.201/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 200.023.789-49, Servidor Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 347/1991, de 13/11/1991, para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

**I** – Considerando que o referido servidor encontra-se no nível VIII da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 983,62 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 24% (cinco por cento), totaliza o vencimento em R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da última remuneração de R\$ 1219,68 (mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e considerando ainda que a aposentadoria ser decorrente de moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável conforme a Lei nº 835/2006.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2007.

Iporã-Pr, 24 de outubro de 2007.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8129</u>
Data, <u>26</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>

O FUNCIONÁRIO